



DECRETO Nº 46/2019,

Campos Belos Goiás 03 de abril de 2019.

“Averba tempo de contribuição ao servidor Dianari de Jesus e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Dianari de Jesus, num total de, 240 (duzentos e quarenta) dias, que corresponde a 08 (oito) meses.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal